

## Dois Córregos

Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas ... 150.000,00

## D.R. 11 — MARÍLIA

## Marília

Centro Social Rural de Avenças ... 150.000,00

## Paraguape Paulista

Associação Comunitária Integrada de Paraguape Paulista (ACIPP) 150.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — A subvenção concedida se destina à execução do «Programa de Desenvolvimento de Comunidades».

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 17.013, DE 13 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

## Decreta:

Artigo 1º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 1.522.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

## D.R.04 — SOROCABA

## São Roque

Centro de Ação Social (CAS).

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — A subvenção concedida se destina à execução do «Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade» — PLIMEC.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 17.014, DE 13 DE MAIO DE 1981

Exclui da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 14.821, de 10-3-1980, a instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

## Decreta:

Artigo 1º — Fica excluída da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 14.821, de 10 de março de 1980, cujo pagamento da parcela referente ao exercício de 1981 foi autorizado pelo Decreto n.º 16.585, de 2 de fevereiro de 1981, a instituição assistencial abaixo, à vista do que consta do Processo CEAS n.º 1528-77.

## D.R.04 — SOROCABA

## São Roque

Cr\$

Clube das Mães de São Roque ... 1.522.000,00

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

## DECRETO DE 13-5-81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Santa Branca, no dia 22 de maio de 1981, data comemorativa do 149.º aniversário de fundação daquela cidade.

## Despachos do Governador, de 13-5-81

No processo GG-1.035-81 c/ ap. SC-3.451-80, sobre convênio entre a Secretaria da Cultura e a Fundação para o Livro do Cego no Brasil, objetivando a produção e distribuição de livros para deficientes visuais: «Diante dos elementos que instruem os autos e da manifestação do Secretário da Cultura, autorizo a celebração de convênio com a Fundação para o Livro do Cego no Brasil, nos termos da minuta inserida no parecer 484-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, observadas ainda as cartelas legais e regulamentares».

No processo GG-1.101-81 c/ ap. SC-4.043-80, sobre convênio entre a Secretaria da Cultura e a Prefeitura Municipal de Monte Alto, objetivando a conclusão das obras e aquisição de equipamentos do Centro Cívico Municipal: «De acordo com as manifestações dos Secretários de Estado da Cultura e Chefe da Casa Civil, e Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer 538-

81 aprovo, autorizo, nos termos do art. 34, XVI, da Constituição do Estado, a assinatura do convênio de que tratam os autos, entre o Estado e a Prefeitura Municipal de Monte Alto, observadas as considerações do citado parecer».

## Departamento de Administração

## JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

## Decisão da Comissão Julgadora Permanente

Tomada de Preços 0013-81 — Adjudicar à Herbert Telmo Varela, pelo critério de menor preço, o objeto da presente Tomada de Preços, nos termos do Edital de fls. 18 a 21 e Memorial Descritivo de fls. 22 a 24, do Processo GG 669-81.

## Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

## JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

## COMISSÃO JULGADORA

## Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 124-81 — Quimira Comércio e Indústria Química S.A.

## JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

## Gabinete do Secretário

## Despacho do Secretário, de 12-5-81

SJ 128.857-74 — Alvaro Alves, ex-Escritório do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Cerqueira Cesar, solicita vista dos autos: «Nos termos da manifestação da d.ª Consultoria Jurídica, (fls. 182-183 e 184), que aprovo, defiro o pedido de fls. 178, abrindo-se «vista» dos autos ao interessado, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, com as cautelas de praxe».

## Resumo da Ordem de Execução de Serviço 03-81

Contratantes — Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e a firma Confex-Bel Tecidos e Armazinhos Ltda.

Objeto — Aquisição de uniformes destinados às funcionárias subalternas da Secretaria da Justiça — Sede.

Valor: Cr\$ 123.300,00.

Prazo — 60 dias, contados da data da assinatura.

Recursos — do Orçamento-Programa de 1981, no Código 17.01.01 — Elemento Econômico 3.1.2.0 — 90.

Penalidades — As previstas na Lei 89-72 e Resolução SJ no 215-78.

Data da assinatura — 12 de maio de 1981.

Processo — SJ 190.378-81.

## Procuradoria Geral do Estado

## Portaria GPG 004, de 13-5-81

Dispõe sobre a composição do Conselho de Orientação do Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Artigo 1.º — O Conselho de Orientação do Boletim da Procuradoria Geral do Estado, criado nos termos da Portaria GPG 002-80, fica assim constituído:

Anna Cândida da Cunha Ferraz — Presidente.

Layde Hilda Machado Siqueira — Vice-Presidente.

Ada Pellegrini Grinover, Bento José de Carvalho Júnior, Cleonice Grandi Massola, Custódio Moreira Porto, Eduardo de Mello, Euripedes Carvalho Pimenta, Flávio Luiz de Oliveira, Gisèle Ivany Guilherme, Hany Salim Dib, Ivone Wagner Marques Moreira, José Armando Motta Ribas, José Chizzotti, José Domingos Ruiz Filho, Laudo Vella, Leonardo da Vinci Milani, Maria da Glória Lisboa de Alvarenga, Maria Helena Berlinghieri dos Anjos de Castro, Maria Nilza Bianchi Monte-Raso, Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Rubens Fucs.

## PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

## Despachos do Procurador Chefe, de 12-5-81

Processo PPI 76.139-80. — Interessado: Noel Pupo de Freitas, pedido de título de domínio: «Ofereça «croquis» do imóvel, que possibilite sua identificação. Prazo: 10 dias».

Processo PPI 77.891-80 — Interessado: Hiroshi Yoshio, pedido de segunda via de títulos de domínio: «Defiro».

Processo PPI 78.623-81 — Interessado: Antonio Sene da Costa, pedido de transferência de título de domínio para seu nome: «Nada há a deferir».

Processo PPI 78.802-81 — Interessado: Luiz Carlos Pinto, pedido de título de domínio: «Demonstre o legítimo interesse e ofereça «croquis» de localização do imóvel. Prazo: 10 dias».

Processo PPI 78.803-81 — Interessado: Nelson Fagundes Dias e Outro, pedido de título de domínio: «Fls. 2 — comprove o legítimo interesse e ofereça «croquis» de localização do imóvel. Prazo: 10 (dez) dias».

Processo PPI 76.399-80 — Interessado: Alberto de Almeida Baptista, pedido de título de domínio: «Fls. 2 — Indefiro, por falta de amparo legal».

## Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

## CASA DE DETENÇÃO

## Despacho do Diretor, de 12-5-81

No processo 016-81-CD-SC, Convite 009-81-SC., para efeito do disposto no artigo 1.º, inciso I, Letra «A», da Resolução SJ., 215, de 28 de dezembro de 1978, o Diretor determinou a aplicação da Multa de Mora, no valor de Cr\$ 393,00 à firma Fernmar Sanitários e Hidráulicos Ltda., desta Capital (inciso IV, do artigo 1.º da Resolução mencionada), por atraso havido na entrega de mercadoria. O cálculo foi efetuado sobre o valor da Nota de Empenho 1591-6143, e o prazo para entrada de recursos inicia-se a partir da publicação desta medida, de acordo com o inciso XIII, dessa Resolução.

## Termo de Contrato 000003-81 — CD.RD.

Interessada: Casa de Detenção de São Paulo — Executante: Indústrias Villares S/A. — Objeto: Reforma do Elevador 11.774 — Expediente — Proc. 039-81 — CD.RD. e Contrato 000003-81 — CD.RD. — Prazo: O prazo para a execução dos serviços descritos nas cláusulas do contrato em tela é de 180 dias a contar da data de entrega da 1.ª via da Nota de Empenho — Valor total — O valor total da execução do referido serviço é de Cr\$ 211.930,00 — Despesa — A Despesa onerará a conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.1.3.0 — Subelemento 3.1.3.2-94 — Código Local

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

## Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

## Despacho do Coordenador, de 11-5-81

Processo SEP-226-81: Autorizo a abertura de licitação, sob a forma de Tomada de Preços, e designo Maria José Bueno de Camargo, Olga Coelho Lima e Celso Luiz Dolce da Silva, para, sob a presidência da primeira comporem a respectiva Comissão Julgadora.

## Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

## Resumo de Termo de Reti-Ratificação

Autos SUDELPA 5690-81; Termo 75-81; Contratante Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA; Contratada Construtora Tardelli S.A.; Objeto Reti-Ratificar o Contrato 51-81 em sua Cláusula VI — Valor e Recursos Financeiros — que passa a ser o seguinte: Cr\$ 5.404.606,00 o valor do presente contrato Cr\$ 4.634.606,00 para o principal e Cr\$ 770.000,00 para reajustamento, os recursos financeiros obedecerão a seguinte Classificação Funcional Programática: 07.40.323.1.002 onerando o Elemento Econômico 4110 — Obras Públicas, item 2.0 — Início de Obras do orçamento da SUDELPA; Data da assinatura 12-5-81.

## Retificação do D.O. de 13-5-81

No Despacho do Superintendente referente ao Processo Seletivo 5.796-81, onde se lê: Interessado: Escritório Regional do Litoral Sul (Apiai), leia-se: Interessado: Escritório Regional do Litoral Sul (Miracatu).